



LEI N.º 7.784, DE 1.º DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 61.500,00 conforme descrição:


08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0117-Desenvolvimento do Meio Ambiente
2095-Manutenção de Limpeza Urbana
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 61.500,00
TOTAL.....RS 61.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

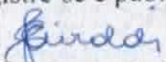
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0117-Desenvolvimento do Meio Ambiente
2095-Manutenção de Limpeza Urbana
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(765).....R\$ 61.500,00
TOTAL.....RS 61.500,00

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2017.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças